Jornal do Comércio
2º Caderno
PUBLICIDADE LEGAL
Nº 113 - Ano 94

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 10/11/2026, às 10:00hs / 2º Público Leilão: 11/11/2026, às 10:00hs

FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob n° 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Um prédio de alvenaria com a área de 75,95m², edificado no terreno situado na Rua Yolanda Pereira, nº 260, no Loteamento Simões Lopes, bairro Areal, Pelotas/RS, CEP: 96081-050, com área de 216,61m². Imóvel objeto da Matrícula CNM: 099234.2.0057354-93 trasladada da Matrícula nº 57.354 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pelotas/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R$ 403.007,57 (quatrocentos e três mil, sete reais e cinquenta e sete centavos); 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R$ 326.102,49 (trezentos e vinte e seis mil, cento e dois reais e quarenta e nove centavos)**. O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará, também à vista, com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, responsabilizando-se, ainda, por todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Ficam os Fiduciantes: YURI PEDROSO BOCK, brasileiro, motorista, solteiro, nascido em 11/05/2001, RG: 5119908811 SSP/DI/RS, CPF: 048.133.890-07, residente e domiciliado na Avenida Fernando Osório, nº 4090, Apartamento 330, Bloco 8, Bairro Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96065-040, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS
BORDINI 1125 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
CNPJ/MF: 42.977.192/0001-30 NIRE 43209098894

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30/09/2026, às 10h30min, na sede social da empresa, situada na Rua Coronel Bordini, nº. 1125, bairro Moinhos de Vento, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90440-033. **MESA: Presidente:** VANESSA LINDEMANN **Secretário**: JOAO ALBERTO BOCK BARTMANN **QUÓRUM:** Presentes os sócios detentores da totalidade do capital social, conforme assinaturas lavradas no Livro de Presença de Sócios. **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre a redução do capital social da sociedade por ser excessivo em relação ao objeto social], nos termos do Art. 1.082 do Código Civil, esta ata será objeto de publicação em órgãos de imprensa oficial e jornal de grande circulação, abrindo-se o prazo legal de **90 (noventa) dias** para que eventuais credores apresentem sua oposição, nos termos do Art. 1.084 do Código Civil. **DELIBERAÇÕES: 1. Aprovação da Redução:** Instalada a reunião, após discussão sobre a situação financeira e patrimonial da sociedade, os sócios decidem, por unanimidade ou por maioria de votos, aprovar a redução do capital social, que passará: **De:** R$ 6.281.038,71 (seis milhões, duzentos e oitenta e um mil, trinta e oito reais e setenta e um centavos, dividido em 628.103.871 (seiscentos e vinte e oito milhões, cetro e três mil, oitocentas e setenta e uma) quotas. **Para:** R$ 4.027.966,24 (quatro milhões, vinte e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos, mediante a redução de R$ 2.253.072,47 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setenta e dois reais e quarenta e sete centavos). **2. Alteração Contratual:** Aprovada a redução e, cumprido o prazo legal de 90 dias sem impugnação / ou logo após a integralização e absorção de perdas, fica alterada a Cláusula correspondente do Contrato Social, consolidando-se o instrumento em ato separado.**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os sócios.

Porto Alegre – RS, 30 de Setembro de 2026.

VANESSA LINDEMANN
Presidente

JOAO ALBERTO BOCK BARTMANN
Secretário

FRANCO LEILÕES | **LEILÃO DE IMÓVEL** | **inter**
Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG
ONLINE

1º LEILÃO: 05/11/2026 - 11:05h - 2º LEILÃO: 06/11/2026 - 11:05h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa,** CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo o**nline** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Apartamento nº 201, localizado no 2º pavimento, do Edifício Residencial Vitória, que recebeu o nº 628 da Avenida Ijuí, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, com a área real privativa de 77,02m², área real de uso comum de divisão interna proporcional de 60,90m², área real total de 137,92m², fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,166667. Imóvel objeto da Matrícula CNM: 099226.2.0165262-62 trasladada da Matrícula nº 165.262 do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: dia 05/11/2026, às 11:05 horas, e 2º Leilão dia 06/11/2026, às 11:05 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIANTES**: LETICIA GOLDENFUM RUBINSZTEIN, brasileira, bancária, divorciada, nascida em 08/07/1975, RG: 3021672591 SJS/II RS, CPF: 883.201.380-00, residente e domiciliada na Avenida Ijuí, 628, AP 201, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90460-200. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES**: **1º Leilão: R$ 739.229,64 (setecentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) 2º leilão: R$ 433.983,77 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site **www.francoleiloes.com.br** e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31) 3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, **22/10/2026.**

www.francoleiloes.com.br Ligue para: **(31) 3360-4030**

FRANCO LEILÕES | **LEILÃO DE IMÓVEL** | **inter**
Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG
ONLINE

1º LEILÃO: 05/11/2026 - 10:30h - 2º LEILÃO: 06/11/2026 - 10:30h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa,** CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo o**nline** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Unidade Autônoma 739, que recebeu entrada pelo nº 8000 da Avenida Juca Batista, do Condomínio Horizontal denominado Terra Ville - Belém Novo Golf Club, bairro Belém Novo, no lugar denominado Chapéu do Sol, localizada no Setor 08 - Villa Canto da Lagoa, Porto Alegre/RS, com 432,92m² de área construída, correspondendo-lhe um terreno de uso exclusivo, parte do todo maior, com área superficial de 1.067,14m². Correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,001243 ocupado pelas partes de propriedade de uso coletivo e mais uma proporção equivalente as benfeitorias e utilidades de uso comum do condomínio e no terreno. Imóvel objeto da Matrícula CNM: 099267.2.0104902-71 trasladada da Matrícula nº 104.902 do Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: dia 05/11/2026, às 10:30 horas, e 2º Leilão dia 06/11/2026, às 10:30 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIANTES**: ARIEL PRUSCH DE SOUZA, brasileiro, empresário, nascido em 08/03/1982, RG: 8079431311 SJS/II RS, CPF: 815.459.320-34 e SHANA PRUSCH KONIG, brasileira, veterinária, nascida em 22/02/1979, RG: 6066470284 SSP/PC RS, CPF: 926.867.100-04, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Juca Batista, nº 8000, Casa 739, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS, CEP: 91781-200. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES**: **1º Leilão: R$ 5.292.915,36 (cinco milhões, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e quinze reais e trinta e seis centavos) 2º leilão: R$ 3.345.159,99 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site **www.francoleiloes.com.br** e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31) 3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, **19/10/2026.**

www.francoleiloes.com.br Ligue para: **(31) 3360-4030**

Demanda global por passageiros cai 0,5% em setembro

A demanda global de passageiros caiu 0,5% em setembro de 2026, na comparação com o mesmo mês de 2025, informou nesta sexta-feira a Associação Internacional de Transporte Aéreo (Iata). A capacidade total recuou 0,2% no mesmo confronto, e a taxa de ocupação ficou em 83,2%, queda de 0,3 ponto porcentual (p.p.) ante setembro de 2025.

No mercado internacional, a demanda cresceu 0,4% e a capacidade aumentou 0,5% na comparação anual. O fator de ocupação foi de 83,6%, recuo de 0,1 p.p.. Já no mercado doméstico, a demanda caiu 2,2% e a capacidade diminuiu 1,3%, com taxa de ocupação de 82,5%, queda de 0,7 p.p..

Para a vice-presidente sênior de Sustentabilidade e economista-chefe da Iata, Marie Owens Thomsen, o recuo da demanda refletiu a fragilidade no Oriente Médio e na América do Norte.

Prefeitura Municipal de Paraí

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0025/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e epi's para a manutenção das atividades nas escolas da rede municipal de ensino de Paraí. Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30 do dia 04/11/2026 até às 08:29 do dia 25/11/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 25/11/2026. Disputa: a partir das 08:31 do dia 25/11/2026.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br. Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

Gilberto Zanotto, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Paraí

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0024/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais escolares, de expediente e demais insumos necessários à manutenção das atividades nas escolas da rede municipal de ensino de Paraí. Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30 do dia 04/11/2026 até às 08:29 do dia 23/11/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 23/11/2026. Disputa: a partir das 08:31 do dia 23/11/2026.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br. Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

Gilberto Zanotto, Prefeito Municipal.

Baixe o App: Google Play App Store

Amplie sua *visibilidade* com a força da multiplataforma do Jornal do Comércio.